

PORTARIA Nº 222 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa relacionada nesta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, no âmbito nacional e internacional.

Art. 2º Substituir o Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM, nº 0114-0805, expedido nos termos da Resolução ANTT nº 1055, de 10 de agosto de 2005, para constar a alteração ora autorizada, mantendo a respectiva validade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAZÃO SOCIAL: Navegação Aliança Ltda

CNPJ: 92.691.609/0001-72

NUMERO DO PROCESSO: 50500.052442/2005-91

ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas